

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
116.147

ficha
01

São Paulo, 17 de novembro de 1.992.

IMÓVEL:- BDX Nº 09, da garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO TERRAZZA DANIELI", situado à Rua Inhambu nº 430, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UMA VAGA com a área útil de 22,5000m², área comum de circulação de 9,4493m², área total de 31,9493m², participando de uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 4,987375m² ou 0,293375%.

PROPRIETARIA:- PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A., CGC. nº 61.342.754/0001-14, com sede nesta Capital, à Avenida Nove de Julho nº 3.871.

REGISTROS ANTERIORES:- R.3/Matr. 41.162, R.1/Matrs. 93.096, 93.097 e 93.656 deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 041.062.0079-1.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.1, em 17 de novembro de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 01 de junho de 1.992 e Ret. e Rat. de 04 de agosto de 1.992, ambas do 8º Escrivão de Notas desta Capital, (L^{es}. 2097/2125, fls. 128/38), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG. nº 2.805.438, CIC. nº 187.801.648-20, com escritório nesta Capital, à Rua Coronel Paulino Carlos nº 119, pelo valor de CR\$20.000.000,00, (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.2, em 01 de julho de 1.994.

Da escritura de 25 de março de 1.994, do 6º Escrivão de Notas desta Capital, e da certidão de 14 de setembro de 1.993, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 37º Subdistrito-Aclimação, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 6.826, (L^a B-23, fls. 92), apresentada em xerox autenticada pelo mesmo Escrivão de Notas, verifica-se que

-continua no verso-

matrícula

116.147

ficha

01
verso

-continuação-

conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. José Odorico de Oliveira Passos, em 20 de julho de 1.993, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual de PAULO SERGIO RASCHKOVSKY.

A Oficial Substª Pinzan (Izaura de Andrade Pinzan)

R.3, em 01 de julho de 1.994.

ONUS:- INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA.

Por escritura de 25 de março de 1.994, do 6º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 2457, fls. 112), PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, divorciado, já qualificado, residente à Rua Inhambu nº 430, aptº 81, instituiu em bem de família, o imóvel desta matrícula, à família de PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, pelo valor de CR\$4.328.264,00, (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros reais). Consta do título, que o imóvel é destinado à residência própria do instituidor e de seus filhos, enquanto menores; nos termos dos artigos 70 a 73 do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.009 de 29 de março de 1.990. A Escritura de Instituição de bem de família esta registrada sob nº 6.014 no Livro 3 de Registro Auxiliar.

A Oficial Substª Pinzan (Izaura de Andrade Pinzan)

Av.4, em 15 de setembro de 1.997.

Conforme mandado de 11 de agosto de 1.997, aditado em 05 de setembro de 1.997, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões desta Capital e da certidão de 24 de junho de 1.995, expedida pelo Serviço de Registro Civil do 24º Subdistrito-Indianópolis, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 466, (Lº B-85, fls. 246), verifica-se que PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, contraiu matrimônio em 24 de junho de 1.995, no regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.247, nesta Serventia, com SANDRA KOROLIK, que passou a assinar SANDRA KOROLIK RASCHKOVSKY.

O Escr. Autª Scaquetti (Guimerio Scaquetti)

Av.5, em 15 de setembro de 1.997.

-continua na ficha nº 02-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14º SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula
116.147

ficha
02

São Paulo, 15 de setembro de 1.997.

Munzan

Conforme mandado de 11 de agosto de 1.997, aditado em 05 de setembro de 1.997, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, dos autos nº 825/96, requerido por PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 2.805.438, CIC. nº 187.801.648-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Inhabú nº 430, aptº. 81, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões desta Capital, Dr. Luis Roberto Reuter Torro, em 14 de julho de 1997, transitada em julgado em 05 de agosto de 1997, fica cancelada a Instituição de Bem de Família, que deu origem ao R.3, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº *Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.6, em 13 de outubro de 1.997.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Por escritura de 29 de setembro de 1.997, do 6º Serviço Notarial desta Capital, (Lº 2.690, fls. 40), PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, já qualificado, assistido por sua mulher SANDRA KOROLIK RASCHKOVSKY, brasileira, empresária, RG. nº 3.069.279-IFP/RJ, CIC. nº 509.210.297-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Inhabú nº 430, aptº. 81, doou à SANDRA KOROLIK RASCHKOVSKY, brasileira, empresária, RG. nº 3.069.279-IFP/RJ, CIC. nº 509.210.297-72, casada no regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 6.247, nesta Serventia, com PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, brasileiro, empresário, RG. nº 2.805.438-SSP/SP, CIC. nº 187.801.648-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Inhabú nº 430, aptº. 81, pelo valor de R\$15.658,67, (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº *Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.7, em 13 de outubro de 1.997.

ONUS:- USUFRUTO.

Pela mesma escritura, PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, assistido por sua mulher SANDRA KOROLIK RASCHOVSKY, já qualificados, tendo doado a nua propriedade do imóvel desta matrícula,

-continua no verso-

matricula
116.147

ficha
02
verso

-continuação-

conforme R.6, reservou para si o **usufruto vitalício**, ao qual deu o valor de R\$7.829,33, (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

O Escr. Autº *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

Av.8, em 25 de agosto de 1.998.

Conforme certidão de 13 de agosto de 1.998, extraída da escritura de 12 de fevereiro de 1.998, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 2.729, fls. 18), fica cancelado o usufruto R.7, em virtude de PAULO SERGIO RASCHKOVSKY, assistido por sua mulher SANDRA KOROLIK RASCHKOVSKY, RG nº 33.501.000-3/SSP/SP, já qualificados, ter renunciado ao direito de usufrutuário.

O Escr. Autº *Guimerio Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

→